
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1226/2010 de 13 de Dezembro de 2010

Através do meu Despacho n.º 128/2010, publicado no *Jornal Oficial* n.º 34, série II, de 19 de Fevereiro do corrente, fixou-se em €1.000.000,00 o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho;

Considerando que a quantidade e qualidade dos projectos apresentados justificou o incremento daquele limite, que foi aumentado para €1.500.000,00 pelo meu Despacho n.º 713/2010, publicado no *Jornal Oficial* n.º 132, série II, de 13 de Julho do corrente;

Considerando que, já no segundo semestre deste ano, se verificou um acréscimo extraordinário do número de candidaturas, acima do inicialmente estimado;

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho, determino o seguinte:

1 - É aumentado para €1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros a iniciativas com interesse para a animação turística ou para a promoção do destino turístico Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de Julho;

2 - Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros serão suportados pelas verbas do Programa 10 - Desenvolvimento do Turismo, 10.3 – Investimentos Estratégicos, 10.3.A – Iniciativas Diversas.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.